



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 238/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 151/2023

1. DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO II, ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021.

1.2. **TIPO:** Menor Preço Por Item.

1.3. **OBJETO:** Contratação de neuropsicopedagogo (a) pessoa física ou jurídica, para atendimento e auxílio aos indivíduos com dificuldades de aprendizagem, transtornos neurológicos ou problemas de desenvolvimento para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Pains/ MG.

Fonte de recurso: 1.600.000.0000

Ficha: 922

C/C: 624045-0

ITEM	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	<p>Contratação de neuropsicopedagogo (a) para atender crianças e adolescentes com queixa escolar, observando fatores orgânicos e neurológicos.</p> <p>Atuar de forma preventiva, interventiva e terapêutica.</p> <p>Observar e detectar as demandas que necessitam de avaliação e intervenção para identificar o que necessita ser trabalhado: funções executivas, habilidades sociais, linguagem, habilidades matemáticas e comportamento motor.</p> <p>Reintegrar estas pessoas de acordo com seus avanços e características particulares nos aspectos pessoal, social e educacional</p> <p>Promover a formação continuada de</p>	Mês	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS ESTADO DE MINAS GERAIS

<p>professores com o objetivo de assegurar um ensino de melhor qualidade e a inclusão aos educandos.</p> <p>Carga horária: dezesseis horas semanais (16 horas) sendo duas horas de cursos para os professores, duas horas de estudo de casos com os profissionais de apoios e 12 horas dedicadas ao atendimento clínico.</p> <p>Atendimento clínico individual.</p> <p>Tempo de cada sessão: 40 minutos.</p> <p>Dias da semana: segundas-feiras e terças feiras.</p>		
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

1.4. **PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:** o prazo para apresentação das propostas será das **8h do dia 06 de outubro de 2023** até às **17h do dia 10 de outubro de 2023**.

1.5. **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** as propostas devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico licitacao@pains.mg.gov.br, dentro do prazo estipulado e conforme os critérios elucidados neste Aviso.

1.6. **TELEFONE:** (37) 3323-1285

1.7. **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

1.7.1. **A PROPOSTA DEVERÁ CONTER OS SEGUINTE REQUISITOS:**

- a) Devidamente assinada pelo representante legal;
- b) Endereçada para: Secretaria Municipal de Saúde de Pains/MG.
- c) Com validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- d) O proponente interessado deverá estar em situação regular (fiscal e trabalhista), em atendimento às exigências do art. 68 da Lei nº 14.133/21;
- e) O proponente interessado deverá indicar na proposta a marca do produto que oferecer e referência, quando for o caso.
- f) Apresentar descrição do objeto em conformidade com o solicitado, quantidade e preços unitários e totais para os itens de interesse.
- g) Na proposta deverão estar incluídos todos os custos e despesas (frete, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguro, lucro, e outros que impliquem no custo do produto ofertado) para a execução completa do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

1.7.2. **VALIDAÇÃO DAS PROPOSTAS:** As propostas recebidas serão avaliadas tecnicamente, de forma a verificar o cumprimento rigoroso das especificações solicitadas.

1.7.3. **PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os serviços serão executados pelo contratado (a) nos locais designados pela Secretaria Municipal de Saúde, após a assinatura do Contrato.

1.8. FISCALIZAÇÃO:

1.8.1. O Município de Pains exercerá a fiscalização, através do (a) servidor (a) Patrícia de Macedo Leal, que verificará a procedência da execução dos serviços prestados, comprovando a qualidade dos mesmos.

1.8.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Pains, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne à execução do objeto do contrato.

1.9. PAGAMENTO:

1.9.1. Pela execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Pains efetuará o pagamento do preço proposto, em moeda corrente, até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias, através de suas unidades gestoras, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora

1.9.2. Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

1.10. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

1.10.1. Não serão aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições, como forma de justificar a não entrega de mercadoria ou prestação do serviço, objeto deste Edital, ou mesmo a existência de anormalidades não previstas nas especificações;

1.10.2. Fica estabelecido o foro judiciário de Arcos/MG para a resolução de quaisquer conflitos de natureza jurídica;

1.10.3. O Aviso estará disponível gratuitamente no Portal da Prefeitura Municipal de Pains, no endereço eletrônico www.pains.mg.gov.br, e nos quadros de aviso da Prefeitura e Câmara Municipal de Pains.

Pains/MG, 05 de outubro de 2023

Karina Paula Rodrigues Silva
Setor de Licitações